



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.700, DE 19 DE MAIO DE 2014.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 6.488/2015, 398/2016 e 1.911/2019)

Institui a Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 7º, inc. XXII, estabelece como direito de todos os trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, instituída pelo Decreto nº 7.602/2011, tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT nº 84/2011, a qual estabelece as diretrizes para a efetivação de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças, bem como regulamenta os procedimentos relacionados à ocorrência de acidentes em serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Resolução CSJT nº 84/2011 prevê que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão constituir comissão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, instituído pela Resolução CSJT nº 96/2012, é aplicável à promoção da saúde e à prevenção de riscos e doenças de servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, conforme previsão do parágrafo único do art. 1º da referida Resolução;

CONSIDERANDO que o Ato CSJT nº 391/2012 instituiu a Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e centralizar as ações e os projetos relacionados à saúde dos magistrados e dos servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região e as iniciativas que envolvam promoção de qualidade de vida e prevenção de riscos ocupacionais,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 1º Instituir a Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, composta por 8 membros (nominados no Anexo Único desta Portaria), sendo:

I – os dois magistrados Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro;

II – um Juiz do Trabalho indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;

III – um representante indicado pela Diretoria-Geral; (*inciso alterado pela Portaria nº 398/2016*)

IV – dois servidores com comprovada e específica formação e qualificação em área relacionada à segurança do trabalho, sendo um deles representante da Secretaria de Manutenção e Projetos (Sempro).

V – um representante da Coordenadoria de Saúde com comprovada e específica formação e qualificação em área relacionada à saúde;

VI – um servidor deste Tribunal indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS – Sintrajufe/RS.

Parágrafo único. A coordenação será exercida por um dos magistrados Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro (indicado no Anexo Único desta Portaria).

Art. 2º A Comissão terá como atribuições, além daquelas previstas no art. 8º da Resolução CSJT nº 141/2014:

I – apresentar proposta de normatização da Política Institucional de Saúde e Segurança do Trabalho;

II – recomendar ações de capacitação e de conscientização sobre saúde e segurança do trabalho para magistrados e servidores;

III – encaminhar à Administração, de forma complementar ao Relatório Estatístico Anual instituído pela Resolução CSJT nº 141/2014, relatório que contemple as atividades implementadas pela Comissão, a indicação de providências a serem tomadas visando à prevenção de riscos e de doenças ocupacionais dos magistrados, dos servidores e das demais pessoas que compõem a força de trabalho deste Tribunal e à melhoria das condições ambientais de trabalho.

(*artigo alterado pela Portaria nº 6.488/2015*)

Parágrafo único. A atuação da Comissão ora instituída deverá ocorrer em cooperação recíproca com a do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, respeitadas as peculiaridades de suas respectivas atribuições. (*parágrafo incluído pela Portaria nº 398/2016*)

Art. 3º A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação da Comissão, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas. (*artigo alterado pela Portaria nº 398/2016*)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (*artigo alterado pela Portaria nº 398/2016*)

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 2.418/2004 e as demais disposições em contrário. (*artigo incluído pela Portaria nº 398/2016*)

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO

(Alterado pela Portaria n° 1.911/2019)

- EMÍLIO PAPALÉO ZIN, Desembargador do Trabalho, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro (Coordenador);
- MARCELO SILVA PORTO, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;
- MÁRCIA PADULA MUCENIC, Juíza do Trabalho Substituta, representante da Associação Dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região - Amatra IV;
- CRISTIANO KRALIK ANGELINI, representante indicado pela Diretoria-Geral;
- RODRIGO DOS SANTOS, representante da Secretaria de Manutenção e Projetos (Sempro), com formação na área de segurança do trabalho;
- MARCELO LUCCA, servidor com formação na área de segurança do trabalho;
- JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO, representante da Coordenadoria de Saúde, com formação em Medicina;
- CRISTIANO BERNARDINO MOREIRA, servidor indicado pelo Sintrajufe/RS.